

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACARANI-BA

Maria da Paixão Santos Lima Costa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Macarani-Ba

Homologo a Resolução nº 019/2023/ CMS – nos termos do artigo XII - Da Estrutura e funcionamento dos Conselhos de Saúde da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012.

Selma Rodrigues Souto

Prefeito (a) Municipal de Macarani-Ba



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACARANI-BA

Resolução nº 019, de 13 de Dezembro de 2023.

**Aprova as metas da Programação Anual de Saúde – PAS 2024 da
Secretaria Municipal da Saúde**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Macarani-Ba, em sua Reunião Ordinária, realizada em 08 de Dezembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 02/1996 de criação do Conselho e Pela Lei complementar de 141/2012.

Considerando a Lei nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências,

Considerando a Lei nº 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências,

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências,

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012 que define as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de saúde.

Considerando a Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

Resolve:

Art. 1º Aprovar as metas da Programação Anual de Saúde de 2024 da Secretaria Municipal da Saúde de Macarani-Ba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macarani-BA, 13 de Dezembro de 2023.

Rua Rui Barbosa, nº 229 - Centro – CEP 45.760-000
Telefax – 77-3274-2608
Email: smsmacarani@gmail.com



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2023 - SRP

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro e a Prefeita Municipal, após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, conforme Sessão Pública de Licitação do **Pregão Eletrônico Nº 039/2023 - SRP**, que tem por objeto desta licitação a contratação de empresa, do ramo, para aquisição de medicamentos e materiais odontológicos, de forma parcelada, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e suas diversas unidades de atendimento, para os próximos 12 meses, adjudicaram pelo critério de menor preço, em favor da empresa:

J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 26.084.880/0001-15, sediada na Rua Rui Barbosa, 22, Sala 103, Bairro Centro/Santo Antônio de Jesus/BA, no lote (1), com o valor R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), no lote (2), com o valor R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais), no lote (3), com o valor R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Macarani-Bahia, 12 de janeiro de 2024.

ANDRÉ DE FREITAS JACINTO

Pregoeiro da disputa

SELMA RODRIGUES SOUTO

Prefeita Municipal de Macarani-BA



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2023 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica, após analisar os autos da Sessão Pública de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 037/2023, Processo: 382/2023, e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 039/2023**, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, que teve como objeto: contratação de empresa, do ramo, para aquisição de medicamentos e materiais odontológicos, de forma parcelada, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e suas diversas unidades de atendimento, para os próximos 12 meses, cuja decisão declarou vencedora a empresa:

J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº **26.084.880/0001-15**, sediada na Rua Rui Barbosa, 22, Sala 103, Bairro Centro/Santo Antônio de Jesus/BA, no lote (1), com o valor **R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais)**, no lote (2), com o valor **R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais)**, no lote (3), com o valor **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**.

Macarani-BA, 13 de janeiro de 2024.

Selma Rodrigues Souto
Prefeita Municipal de Macarani-BA



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 576/2024

Processo Administrativo 387/2023

Licitação Convite 015/2023

Contratante: Município de Macarani, Bahia, CNPJ 13.751.540/0001-59, com sede na Av. Camilo de Jesus Lima, 101, centro, Macarani, Bahia.

Contratada: E. SANTOS FERRAZ – ME, CNPJ 25.312.522/0001-50, com sede nessa cidade na Rua 21 de Abril, 65, centro.

Objeto: Obras de reforma com ampliação da Creche Escola Arlete Maron Magalhães, na zona urbana do município.

Data da assinatura: 15/01/2024

Vigência: 15/01/2024 a 31/03/2024

Valor global: R\$ 313,893,90

Dotação: 05- 020005-1004-4.4.90.51.00 - 1569

Autoridade: Selma Rodrigues Souto – Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 573/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**

Contratante: MUNICIPIO DE MACARANI. Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia.

Contratada: POSTO DE COMBUSTIVEIS MACARANI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.866.256/0001-30, sediada na Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 02, Bairro Centro, na cidade de Macarani - BA, CEP 45.760.000.

Objeto: Fornecimento de combustível em bomba, para abastecimento dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Macarani-Bahia, para os próximos 12 meses.

Vigência: 15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Valor: O valor do presente contrato é de **R\$ 2.065.300,00 (dois milhões e sessenta e cinco mil e trezentos reais)**, conforme fornecimento discriminados, pelo período de vigência, a ser pago proporcionalmente à das respectivas aquisições realizadas.

Assinatura: 15 de janeiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 574/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**

Contratante: MUNICIPIO DE MACARANI. Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia.

Contratada: CARVALHO SANTOS COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 02.041.746/0001-79, sediada na Rua São Lourenço, nº 41, Bairro Centro, Macarani – BA, CEP 45.760.000.

Objeto: Fornecimento de combustível em bomba, para abastecimento dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Macarani-Bahia, para os próximos 12 meses.

Vigência: 15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Valor: O valor do presente contrato é de **R\$ 1.421.400,00 (hum milhão e quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos reais)**, conforme fornecimento discriminados, pelo período de vigência, a ser pago proporcionalmente à das respectivas aquisições realizadas.

Assinatura: 15 de janeiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 575/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023**

Contratante: MUNICIPIO DE MACARANI. Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia.

Contratada: NUBIA SANTOS PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.694.932/0001-42, estabelecida na Praça Largo São Pedro, nº 01, Centro, Macarani-Bahia.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de refeições do tipo comercial e tipo Self Service.

Vigência: 15 de janeiro a 30 de abril de 2024.

Valor: O valor do presente contrato é de **R\$ 22.062,50 (vinte e dois mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme fornecimento discriminados, pelo período de vigência, a ser pago proporcionalmente à das respectivas prestações de serviços e aquisições realizados.

Assinatura: 15 de janeiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 577/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023**

Contratante: MUNICIPIO DE MACARANI. Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia.

Contratada: BISMARQUE SOUZA SILVA - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 31.492.090/0001-09, estabelecida na Rua Demostenes Fernandes, nº23, Bairro Luiz Carreira, Macarani-Ba.

Objeto: Aquisição de 1500 vassouras confeccionada em material PET reciclado, par Secretária de Obras e Serviços Públicos, para os Próximos 12 meses.

Vigência: 15 de janeiro a 30 de junho de 2024.

Valor: O valor do presente contrato é de **R\$ 19.475,00 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**, conforme fornecimento discriminados, pelo período de vigência, a ser pago proporcionalmente à das respectivas aquisições realizadas.

Assinatura: 15 de janeiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

ATO DE HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO

PROCESSO Nº 387/2023

LICITAÇÃO CONVITE 015/2023

Objeto: Reforma e ampliação da Creche Escola Arlete Maron Magalhães, na Av. Eujacio Brito, Jardim Guarujá, zona urbana do município de Macarani, Bahia.

Adjudicatária: E. Santos Ferraz – ME - CNPJ 25.312.522/0001-50, com sede na Rua 21 de abril, 65, centro, Macarani, Bahia.

Valor da obra: R\$ 313.893,90 .-.-.-

Dotação orçamentária:05-020005-1004-4.4.90.51.00 – 1569

Data da adjudicação: 12/01/2024

Data da homologação: 15/01/2024

Autoridade homologadora: Selma Rodrigues Souto – Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2023
REPUBLICAÇÃO**

Pelo presente instrumento, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Macarani, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, Prefeitura Municipal de Macarani-BA**, com endereço à Avenida Camilo de Jesus Lima, 101, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.751.540/0001-59, neste ato representada, pelo Sr. **André de Freitas Jacinto**, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL 117/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a empresa abaixo citada, doravante denominada Fornecedora, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa visando fornecimento de material de expediente, material escolar e suprimentos de informática para atender às diversas secretarias e seus respectivos órgãos administrativos do Município de Macarani, para os próximos 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão PRESENCIAL nº 117/2023 – Sistema de Registro de Preços**, conforme a tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: COMERCIAL FELIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.033.606/0001-47, estabelecida na Rua Montes Claros, nº 60, bairro Camacã, Itapetinga-Bahia

Lote VI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Placa de E.V.A. 45/60 amarela	UNIDS	300	3,30	990,00
02	Placa de E.V.A. 45/60 azul	UNIDS	300	3,30	990,00
03	Placa de E.V.A. 45/60 branco	UNIDS	300	3,30	990,00
04	Placa de E.V.A. 45/60 laranja	UNIDS	300	3,30	990,00
05	Placa de E.V.A. 45/56 marrom	UNIDS	300	3,30	990,00
06	Placa de E.V.A. 45/60 pele	UNIDS	300	3,30	990,00
07	Placa de E.V.A. 45/60 preto	UNIDS	300	3,30	990,00
08	Placa de E.V.A. 45/60 rosa	UNIDS	300	3,30	990,00
09	Placa de E.V.A. 45/60 salmão	UNIDS	300	3,30	990,00
10	Placa de E.V.A. 45/60 verde	UNIDS	300	3,30	990,00
11	Placa de E.V.A. 45/60 vermelha	UNIDS	300	3,30	990,00
12	Placa de E.V.A. 45/60 estampado	UNIDS	300	8,00	2.400,00
13	Placa de E.V.A. 45/60 amarela com glitter	UNIDS	300	8,00	2.400,00
14	Placa de E.V.A. 45/60 azul com glitter	UNIDS	300	8,00	2.400,00
15	Placa de E.V.A. 45/60 branco com glitter	UNIDS	300	8,00	2.400,00
16	Placa de E.V.A. 45/60 laranja com glitter	UNIDS	300	8,00	2.400,00
17	Placa de E.V.A. 45/60 marrom com glitter	UNIDS	300	8,00	2.400,00

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

18	Placa de E.V.A. 45/60 pele com glitter	UNIDS	300	8,00	2.400,00
19	Placa de E.V.A. 45/60 preto com glitter	UNIDS	300	8,00	2.400,00
20	Placa de E.V.A. 45/60 rosa com glitter	UNIDS	300	8,00	2.400,00
21	Placa de E.V.A. 45/60 salmão com glitter	UNIDS	300	8,00	2.400,00
22	Placa de E.V.A. 45/60 verde com glitter	UNIDS	300	8,00	2.400,00
23	Placa de E.V.A. 45/60 vermelha com glitter	UNIDS	300	8,00	2.400,00
24	Plástico de mesa transparente 010 mm, medindo 1,40m de largura por 50 metros	ROLO	05	292,50	1.462,50
25	Plástico de mesa transparente 015 mm, medindo 1,40m de largura por 50 metros	ROLO	05	292,50	1.462,50
26	Plástico de mesa transparente 020 mm, medindo 1,40m de largura por 50 metros	ROLO	05	292,50	1.462,50
27	Plástico de mesa estampado, medindo 1,40m de largura por 30 metros	ROLO	07	344,85	2.416,95
28	TNT (Tecido não tecido), medindo 1,40m de largura por 100 metros na cor amarelo.	ROLO	05	121,50	607,50
29	TNT (Tecido não tecido), medindo 1,40m de largura por 100 metros na cor azul.	ROLO	05	121,50	607,50
30	TNT (Tecido não tecido), medindo 1,40m de largura por 100 metros na cor branco.	ROLO	05	121,50	607,50
31	TNT (Tecido não tecido), medindo 1,40m de largura por 100 metros na cor laranja.	ROLO	05	121,50	607,50
32	TNT (Tecido não tecido), medindo 1,40m de largura por 100 metros na cor verde.	ROLO	05	121,50	607,50
33	TNT (Tecido não tecido), medindo 1,40m de largura por 100 metros na cor vermelho.	ROLO	05	121,50	607,50
34	TNT (Tecido não tecido), medindo 1,40m de largura por 100 metros na cor marrom.	ROLO	05	121,50	607,50
35	TNT (Tecido não tecido), medindo 1,40m de largura por 100 metros na cor preta.	ROLO	05	121,50	607,50
36	TNT (Tecido não tecido), medindo 1,40m de largura por 100 metros na cor rosa.	ROLO	05	121,50	607,50
37	TNT (Tecido não tecido), medindo 1,40m de largura por 100 metros na cor salmão.	ROLO	05	121,50	607,50
38	TNT Estampado (Tecido não tecido), medindo 1,40m de largura por 50 metros na cor salmão	ROLO	05	121,71	608,55
39	Tecido de chita	Metro	500	26,91	13.455,00
VALOR TOTAL					66.630,00

Lote VIII

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	Aparelho de Telefone fixo com fio, com as especificações: Modos de discagem tom e pulso; Modo: Tom e Pulso; Espera musical; mínimo de 03 tipos de volume e 03 memórias de discagem rápida; TECLAS: mute, pause, redial e flash; compatível com centrais públicas e PABX. Garantia do fornecedor: 12 meses. Homologado ANATEL	Uni	20	300,00	6.000,00
02	Aparelho telefônico sem fio, Tecnologia DECT 6.0.	Uni	05	241,81	1.209,05

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

	identificador de chamada. Viva voz. Gerenciador de chamadas em espera. Bivolt. Cor preta. Rediscagem automática. Display iluminado. Chamadas em espera e em conferência. Temporização de bateria com fone fora da base: 10 horas em uso e 100 horas em stand by, expansível para ramais				
03	Bateria alcalina 3V	Uni	100	45,00	4.500,00
04	Bateria alcalina 9V	Uni	50	37,50	1.875,00
05	Caixa de som 2.0 para computador de mesa, com entrada para fone, potência de 3w (RMS), controle de volume , botão liga/desliga.	Uni	30	41,62	1.248,60
06	Conjunto de mídia DVD-ROM 4.7 GB, contendo 100 unidades.	CAIXAS	20	2,43	48,60
07	Disco (Cd-rom) virgem regravável (RW-CD) com capacidade de 650 MB.	UNIDS	200	2,43	486,00
08	Equipamento estabilizador de tensão de energia de potência máxima em VA 300VA/300, tomadas elétricas tripolar de saída (Padrão N/F/T – Norma 14136:2002), Tensão de 220V, Tensão de saída de 115V, número de 04 tomadas, proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga,curto-circuito e sobretemperatura, filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica, atende à Norma Brasileira NBR 14373:2006, Produto Certificado pelo INMETRO/TUV. Garantia de 12 meses Brasil.	Uni	50	233,85	11.692,50
09	Equipamento estabilizador de tensão de energia de potência máxima em VA 1.000VA/1.000W, tomadas elétricas tripolares de saída (Padrão N/F/T – Norma 14136:2002), Tensão de 220V, Tensão de saída de 115V, número de 04 tomadas, proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga,curto-circuito e sobretemperatura, filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica, atende à Norma Brasileira NBR 14373:2006, Produto Certificado pelo INMETRO/TUV. Garantia de 12 meses Brasil.	Uni	50	442,50	22.125,00
10	Fonte de alimentação padrão ATX 12V 2.3 Potência real 500 Watts, Eficiência: +70% MTBF de 100.000 horas 25º C, Proteção interna contra curto circuito OVP/ OCP/ SCP, entrada AC com chaveamento manual 110/220 V, baixo ruído acústico, cabos com capa de proteção, sistema de controle térmico de refrigeração, ventilador silencioso de 120mm, Normas técnicas IEC60950 (segurança elétrica) IEC61000 (segurança eletromagnética), 01 conector ATX 20+4 PINOS, 01 conector ATX12V, 02 conectores SATA, 02 conectores IDE 01, conector PCI Express	Uni	50	309,37	15.468,50
11	Fonte de alimentação padrão ATX 12V 2.3 Potência real 300 Watts, Eficiência: +70% MTBF de 100.000 horas 25º C, Proteção interna contra curto circuito OVP/ OCP/ SCP, entrada AC com chaveamento manual 110/220 V, baixo ruído acústico, cabos com capa de proteção, sistema de controle térmico de refrigeração, ventilador silencioso de 120mm, Normas técnicas IEC60950 (segurança elétrica) IEC61000 (segurança eletromagnética), 01 conector ATX 20+4 PINOS, 01 conector ATX12V, 02 conectores SATA, 02 conectores IDE 01, conector PCI Express	Uni	50	200,00	10.000,00

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

12	HD Externo capacidade: 01 TERA BYTE Interface: USB 3.0 e USB 2.0	Uni	30	447,00	13.410,00
13	KITS TECLADO E MOUSE SEM FIO • Especificações técnicas mínimas: - kit (conjunto) teclado e mouse óptico sem fio, compondo solução que utiliza apenas 1 (um) receptor USB; - teclado sem fio, alfanumérico, padrão ABNT 2 Brasil, 104 teclas; - mouse óptico sem fio, resolução de 1.000 dpi, com botões esquerdo, direito e scroll; - 1 (um) receptor com interface USB; - raio de operação de até 9 metros; - frequência de operação: 2.4 GHz; - acompanhar as pilhas necessárias ao pleno funcionamento do produto; e - compatível com sistema operacional Microsoft Windows 7.	Uni	10	125,00	1.250,00
14	Mouse óptico, interface PS2, mínimo de 2 botões e scroll, com resolução mínima de 800dpi, devidamente comprovada na especificação do produto. Garantia mínima de 6 (seis) meses.	Uni	10	24,16	241,60
15	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 2 botões e scroll, com resolução mínima de 800dpi, devidamente comprovada na especificação do produto. Garantia mínima de 6 (seis) meses.	Uni	50	18,75	937,50
16	No-Break APC SUA1000-BR senoidal ou similar No-Break Senoidal – interativo, capacidade de Potência de saída mínima: 670 Watts / 1000 VA, potência máxima configurável: 670 Watts / 1000 VA tensão nominal de entrada: 120/220V (Bi volt), tensão nominal de saída: 120V/200V (Bi Volt), frequência de entrada: 50/60 Hz +/- 3 Hz, conexões (tomadas) de saída mínima: 6, painel de controle: display de LED com barra gráfica para carga e bateria e indicadores de On Line, troca de bateria e sobre carga, comprimento do cabo mínimo de 1,50 mts. Autonomia meia carga mínimo de 20 minutos, autonomia Plana Carga mínimo de 06 minutos, comunicação e gerenciamento: Porta de interface DB-9 RS-232,USB, alarme sonoro:sim, garantia mínima de 01 ano	Uni	10	800,00	8.000,00
17	Pen drive 16 GB	Uni	30	44,85	1.345,50
18	Pen drive 32 GB	Uni	25	49,35	1.233,75
19	Pen drive 8 GB	Uni	40	33,76	1.350,40
20	Pilha alcalina, tamanho AA, 1,5 volts. Embalagem com 2 unidades.	EMBALA GEM	300	11,52	3.456,00
21	Pilha alcalina, tamanho AAA, 1,5 volts. Embalagem com 2 unidades.	EMBALA GEM	400	10,53	4.212,00
22	Pilha alcalina, tamanho C, 1,5 volts. Embalagem com 2 unidades.	EMBALA GEM	30	43,20	1.296,00
23	Pilha alcalina, tamanho D, 1,5 volts. Embalagem com 2 unidades.	EMBALA GEM	30	52,32	1.569,60
24	Roteador Wireless 802.11N, suportar no mínimo 04 interfaces 10/100/1000 Mbps, portas LAN, suportar no mínimo 01 interface 10/100/1000 Mbps portas WAN, suportar no mínimo 03 antenas, suporte VPN Pass-Through: PPTP, L2TP, IPSec, desejável o suporte à habilitar e desabilitar o Rádio Wireless, Suporte a Dynamic IP/Static, IP/PPPoE/ PPTP/ L2TP.	Uni	30	400,00	12.000,00
25	Switch HP 1910 24, portas (JE008A/JE007A) 19 polegadas ou similar – 24 portas PoE 10/100/1000 RJ-45 com negociação	Uni	20	809,80	16.196,00

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

	automática (10base-T tipo IEEE 802.3,100 base-TX tipo IEEE 802.3u, 1000Base-Ttipo IEEE 802.3ab, PoE IEEE 802,3af), 04 portas SFP 1000 Mbps, suporta no máximo 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 04 portas SFP 1000BASE-X, ou combinação – memória e processador mínimo: Módulo:ARM a 333 Mhz, 128 MB de flash, tamanho do buffer de pacotes: 512 KB, 128 MB de RAM – Protocolos gerais: IEEE 802.1D MAC Bridges, IEE 802.1p Priority; IEE 802.1Q VLANs, IEE 802.1s (MSTP), IEEE 802.1w rapid reconfiguration of spanning tree, IEEE 802.3 tipo 10BASE-T, IEEE 802.3ab 1000BASE-TE, IEEE 802.3ad Link Aggregation Control Protocol (LACP); IEEE 802.3i 10BASE-T, IEEE 802.3x Flow Control, IEEE 802.3z 1000BASE-X – Gerenciamento de rede: IEEE 802.1AB link Layer Discovery Protocol (LLDP), IEEE 802.1D (STP), RFC 1215 SNMP Generic traps – Montagem: Montado em rack de telecomunicações de 48,26 cm (19 pol.) Padrão EIA ou outro gabinete para equipamento (hardware incluído) – Voltagem de entrada 100 a 240 VAC – Garantia de 03 anos				
26	Teclado, interface PS2, padrão ABNT2, com no mínimo 105 Teclas padrão, sendo obrigatório “Ç”. Garantia mínima de 6 (seis) meses.	Uni	10	55,80	558,00
27	Teclado, interface USB, padrão ABNT2, com no mínimo 105 Teclas padrão, sendo obrigatório “Ç”. Garantia mínima de 6 (seis) meses.	Uni	50	55,79	2.789,50
VALOR TOTAL					144.499,10

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal e demais legislações vigentes**, autorização para fornecimento dos produtos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 – A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 – Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

3.4 - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;

3.5 - Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Prefeitura, de acordo com o edital do **Pregão PRESENCIAL 117/2023**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6 - **O Município de Macarani não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até o dia 10 (dez) do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos bens fornecidos/serviços prestados.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

a) O pagamento será feito, em até o dia 10 (dez) do mês subsequente, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

b) Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

c) A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2- Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1- A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2- Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3- Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, o Pregoeiro designado pelo Município. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani-BA, 11 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ DE FREITAS JACINTO
PREGOEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**Selma Rodrigues Souto
Prefeita Municipal de Macarani-BA**

**COMERCIAL FELIX LTDA
(Fornecedor)**

TESTEMUNHAS:

RG:
CPF:

RG:
CPF: